

11/1/69

Lei nº 838/69

Aprova Balanço Geral e Respectivo Relatório das Contas Gerais do Município referente ao Exercício de 1.967.

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artº 1º - Fica aprovado o Balanço Geral devidamente acompanhado do respectivo relatório referente ao exercício financeiro do ano de 1.967, encaminhando a esta Colegiada Câmara pelo chefe do Poder Executivo.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Março 1969

(Ass) Milton Fumadas - Presidente
José de Oliveira Quino - Vice - "
Francisco Barbosa Sampaio - Secretário

W. Gomes

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do
Mês de fevereiro do ano de 1.969.

Milton Romão
Prefeito Municipal.

